



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ**

**CONTRATO 183/2023**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Supressão e/ou Acréscimo nº 002/2024SUPJ ao Contrato nº 183/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1918, de 05 de Julho de 2024, página nº 6,

**Onde se lê:**

**"TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023**

**Leia-se:**

**"PARTES: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023**

Angra dos Reis, 10 de Julho de 2024.

  
Elisabeth Magalhães de B. Sório  
Secretária de Urbanização  
Parques e Jardins  
Mat.: 27937

**Elisabeth Magalhães de Brito Sório**  
Secretária de Urbanização,  
Parques e Jardins  
**Mat.: 27937**

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17063110 = Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de julho de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE JULHO DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ERRATA AO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 002/2024/SUPJ  
CONTRATO 183/2023**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo de Supressão e/ou Acréscimo nº 002/2024SUPJ ao Contrato nº 183/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1918, de 05 de Julho de 2024, página nº 6,

Onde se lê:

“TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO  
Nº 002/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

Leia-se:

“PARTES: TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº 003/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 183/2023

ANGRA DOS REIS, 10 DE JULHO DE 2024.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

**TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E/OU ACRÉSCIMO Nº**

**005/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 255/2023**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e/ou acréscimo tendo acréscimo no valor de(A) R\$ 0,00(0,00%)(zero), e itens novos,(B) R\$ 4.591,10(2,25%) (quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e dez centavos), item suprimidos ( C )R\$ 0,00 (0,00%) (zero), ao Contrato nº255/2023, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ PIMENTA (PORTEIRA) NO BAIRRO JAPUIBA, MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

**PRAZO:** Com término em 20/07/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 65, Inciso §, I e II, 2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1299 à 1301, do Processo Administrativo nº 2023030921, datado de 13/10/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2024

ANGRA DOS REIS, 04 DE JULHO DE 2024

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**CHAMADA PÚBLICA Nº 07/2024/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio torna pública, a desclassificação da proposta abaixo identificada com base no subitem 2.1 da Chamada Pública nº 07/2024/FMC.